



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 195, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac,
Marilac (MG) Em 03/01/2022
SECRETARIA DA CÂMARA

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES E
SESSÕES LEGISLATIVAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO
DA CÂMARA DE VEREADORES REVOGA PORTARIA
193/2021 E 182/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Marilac, no uso das atribuições legais previstas
no art. 75 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado a partir de 01/02/2022 o acesso presencial do público nas sessões
presenciais da Câmara Municipal de Marilac.

Art. 2º. O acesso ao plenário será permitido somente com uso de máscara.

Art. 3º. Fica revogado as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do
art. 2º da Portaria 182/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Câmara Municipal de Marilac, 03 de janeiro de 2022.

Vivian Mol

Presidente